



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

ADITIVO N.º 48/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2019

Pregão n.º 024/2019

Processo n.º 033/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA SEGURANÇA – ME**, com sede na Rua Evaristo de Moraes Filho, n.º 42, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 22.165.091/0001-58, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Fábio Soares de Oliveira, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 29.341.519-5 e CPF n.º 263.847.718-45, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 037/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Abril de 2020 a 16 de Abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação do seguinte prédio público:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R\$)
1	Serviços de limpeza do prédio do Paço Municipal, com no mínimo 3 funcionários, conforme especificações do anexo II do Edital.	9.187,55
VALOR TOTAL GLOBAL (12 Meses)		110.250,60

1.2. A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pela contratação o valor total de **R\$ 110.250,60** (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução dos serviços.

1.3. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Administrativa

03.02 – Apoio Administrativo

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesa 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de Março de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. Licitações

Fábio Soares de Oliveira
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: